ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010002894/11	21/07/2011 09:03:03	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00221997-0 / MITSU BOSHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENT	2.2 CPF/CNPJ: 10.967.979/0001-25	
2.3 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 782	2.4 Bairro: CETRO	
2.5 Município: RIBEIRAO PRETO	2.6 UF: SP	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00221997-0 / MITSU BOSHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENT	3.2 CPF/CNPJ: 10.967.979/0001-25	
3.3 Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 782	3.4 Bairro: CETRO	
3.5 Município: RIBEIRAO PRETO	3.6 UF: SP	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: Fazenda Campo Alegre	4.2 Área Total (ha): 46,3920	
4.3 Município/Distrito: SAO ROQUE DE MINAS/-	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.569	Livro: 2-RG	Folha: - Comarca: SAO ROQUE DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 339.718	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.785.206	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 58,15% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	**Área (ha)**
Cerrado	46,3920
Total	**46,3920**

5.8 Uso do solo do imóvel	**Área (ha)**
Nativa - sem exploração econômica	46,3920
Total	**46,3920**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
340114	7784342	SIRGAS 2000 / W	23K	Campo	9,3226
				Total	**9,3226**

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		7,7293
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	9,2600	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	31,7000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	9,3226	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	29,3401	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	29,3401
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Campo	29,3401

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	339.879	7.784.238
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	339.900	7.784.500

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Silvicultura Eucalipto		29,3401
	Total	**29,3401**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: considerada alta.
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Considerada média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico:

"Data da formalização: 20/07/2011
"Data da vistoria: 05/05/2014
"Data da solicitação de informações complementares: 19/05/2014
"Data de entrega das informações complementares: 29/08/2014
"Data da emissão do parecer técnico: 01/09/2014

2.Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de demarcação e averbação da reserva legal em 09,3226 ha e a supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca em 31,70 ha. É pretendido com a intervenção requerida implantar atividade de silvicultura.

3.Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Campo Alegre localizada no município de São Roque de Minas possui uma área total de 46,3920 ha, correspondente a 01,32 módulos fiscais;
A propriedade encontra-se totalmente formada por vegetação nativa da fisionomia campo limpo e mata de galeria;
A propriedade está inserida na Bacia do Rio São Francisco e no Bioma Cerrado; Possui relevo suave-ondulado e solo tipo Cambissolo;
Sua vulnerabilidade natural, segundo ZEE-MG varia de média a alta;
Conforme Atlas Biodiversitas a propriedade se encontra em área de prioridade extrema para a conservação da flora, porém o ZEE-MG considera a prioridade para a área da propriedade, como baixa para conservação;
De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais o município de São Roque de Minas apresenta 58,15% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão;
As Áreas de Preservação Permanente se localizam ao longo de quatro nascentes e seus respectivos cursos d'água e compreende uma área de 07,7293 ha e encontra-se em bom estado de conservação;
Foi dispensada a apresentação do Inventário Florestal devido não haver rendimento lenhoso na intervenção requerida;

3.1 Da Reserva Legal

A Reserva Legal averbada foi demarcada em uma única gleba com área de 09,3226 ha, atendendo ao exigido por lei.
A gleba se localiza anexa a APP's, formando um corredor ecológico e protegendo a cabeceira de uma nascente, sendo constituída de campo nativo.
O Imóvel foi cadastrado no SICAR-MG obtendo o código 28446, sendo aprovada a referida inscrição.

4.Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca:

A área requerida para Intervenção Ambiental pertence ao Bioma Cerrado e localiza-se na Bacia do Rio São Francisco. O solo predominante na região é o Cambissolo.
Foi requerido pelo proprietário uma área de 31,70 ha, porém considerando que a propriedade apresenta área total de 46,3920 ha, sendo constituída de 09,3226 ha de Reserva Legal e 07,7293 ha de Áreas de Preservação Permanente, havendo um remanescente de 29,3401 ha.
A vegetação da área requerida para ser suprimida é caracterizada como campo limpo, não havendo supressão de espécies arbóreas, consequentemente sem rendimento lenhoso.
Foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida, onde o proprietário justifica a intervenção ambiental para implantar a atividade de silvicultura (eucalipto);
Como principais impactos ambientais prováveis, foram apresentados o revolvimento do solo no período de preparo e plantio; aumento na perda e compactação do solo; diminuição da diversidade faunística; afugentamento e migração para ambientes preservados, como áreas de preservação permanente, reserva legal e remanescentes de vegetação nativa próximos à área de plantio.

Medidas mitigadoras

Construção de barraginhas (cacimbas) e plantio em nível; conservação das áreas de reserva legal e dos remanescentes de vegetação nativa; manter intacta as áreas de preservação permanente; manutenção dos corredores ecológicos.

5.Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem Destoca em uma área de 29,3401 ha da Fazenda Campo Alegre de propriedade da empresa Mitsu Boshi Participações e Empreendimentos, não havendo rendimento lenhoso.

Este parecer técnico deverá ser apreciado pela Comissão Paritária - COPA

Validade do DAIA: 02 anos.

Construção de barraginhas (cacimbas) e plantio em nível; conservação das áreas de reserva legal e dos remanescentes de vegetação nativa; manter intacta as áreas de preservação permanente; manutenção dos corredores ecológicos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 6 de maio de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER